



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRT 16 Nº 25/2015  
PA Nº 2494/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, de outro lado, a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.219.232/0001-47, com sede na Rua XV de Novembro, nº 822, sala 010, Centro, Pariqueira-Açu/SP, CEP 11930-000, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO CLAUDIONOR MENDES**, portador do RG nº 32561420-9/SSP-SP e CPF nº 290.962.338-67, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Despacho DG nº 362/2018, exarado nos autos do PA nº 2494/2015 (doc. 144), o qual será regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2015, pelo período de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Contrato nº 25/2015, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 01/12/2015, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



meses, compreendendo o período de 23 de janeiro de 2018 a 23 de julho de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, consoante natureza da despesa 3.3.90.39, subitem 97, no valor referente ao período desta prorrogação (doc 133).

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, que assinam juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de janeiro de 2018.

**SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**

Desembargadora Presidente

TRT 16ª REGIÃO

  
**RODRIGO CLAUDIONOR MENDES**

MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Testemunhas:

1) 

2) \_\_\_\_\_

Identificação: RG 33.501.126-3

Identificação: